



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 48/49 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 350/17)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Avenida Carlos Cinti
"Lalo" o logradouro que especifica,
localizado no Distrito de Itaquera,
Subprefeitura de Itaquera, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Carlos Cinti "Lalo" o logradouro
com início no prolongamento natural da Avenida Dr. Luiz Ayres, entre as
avenidas Prof. Eng. Adervan Machado e Itaquera e término na Avenida Miguel
Ignácio Curi, situado no Setor 143, Quadra 72, localizado no Distrito de Itaquera,
Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente